



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 60 DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES,
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011, E DO DECRETO Nº 7.724/2012.

No dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527 (LAI), e do Decreto nº 7.724, de 2012, reuniu-se em sessão ordinária, na sala 99 do 4º andar do Palácio do Planalto, em Brasília/DF, com a participação do representante da Casa Civil da Presidência da República - CC, Caio Castelliano de Vasconcelos, que a presidiu; do representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE, Marcos Arbizu de Souza Campos; do representante do Ministério da Defesa - MD, Brig do Ar Valter Borges Malta; do representante do Ministério da Fazenda - MF, Carlos Augusto Moreira Araújo; da representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, Maria Fernanda Nogueira Bittencourt; do representante do Ministério dos Direitos Humanos - MDH, Johaness Eck; do representante da Advocacia-Geral da União - AGU, Francis Christian Alves Scherer Bicca; e do representante do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, Gilberto Waller Junior; e respectivos assessores, tendo sido o Ministério da Justiça e Segurança Pública representado pelo Cel André Camelier Guimarães, sem direito a voto, para deliberar sobre a análise de 194 recursos de pedido de acesso a informações negados em penúltima instância. O presidente da sessão ordinária mensal agradeceu a presença de todos e em seguida, foram discutidos e decididos os seguintes recursos de pedido de acesso a informações:

- NUP 16853.008633/2016-31: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, conheceu o recurso e, no mérito, decidiu pelo seu desprovimento, com fundamento no art. 13, inciso III, do Decreto nº 7.724/2012. Ademais, a CMRI sugere ao órgão que, diante da demanda reiterada de cidadãos buscando acesso aos dados do SISCORI, busque priorizar a inclusão no Plano de Dados Abertos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 8.777/2016, conforme consignado na Decisão nº 0425/2017/CMRI/SE/CC-PR;
- NUP 25820.005818/2016-61: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento no § 2º, artigo 5º do Decreto nº 7.724/2012, conforme consignado na Decisão nº 0426/2017/CMRI/SE/CC-PR;
- NUP 25820.000760/2017-41: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento no § 2º, art. 5º do Decreto nº 7.724/2012, conforme consignado na Decisão nº 0427/2017/CMRI/SE/CC-PR;
- NUP 25820.000761/2017-95: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento no § 2º, artigo 5º do Decreto nº 7.724/2012, conforme consignado na Decisão nº 0428/2017/CMRI/SE/CC-PR;
- NUP 18600.000405/2017-09: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer o recurso e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento no art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011, conforme consignado na Decisão nº 0429/2017/CMRI/SE/CC-PR;
- NUP 03950.000984/2017-34: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer o recurso e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento no art. 13, inciso III, do Decreto nº 7.724/2012, conforme consignado na Decisão nº 0430/2017/CMRI/SE/CC-PR;
- NUP 99901.000263/2017-89: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por força da Súmula CMRI nº 6/2015, conforme

consignado na Decisão nº 0431/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 00075.000469/2017-21: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer parte do recurso e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento no art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011. Além disso, a Comissão decidiu não conhecer as demais solicitações registradas, visto que fogem do escopo da LAI, conforme consignado na Decisão nº 0432/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 80200.000540/2017-22: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, visto que houve perda do objeto do recurso, com fundamento no art. 52 da Lei nº 9.784/1999, conforme consignado na Decisão nº 0433/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 00075.000456/2017-52: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer o recurso, visto que não houve negativa de acesso às informações solicitadas, conforme consignado na Decisão nº 0434/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 16853.000231/2017-79: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer o recurso e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento no art. 13, inciso III, do Decreto nº 7.724/2012, conforme consignado na Decisão nº 0435/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 23480.006279/2017-31: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer o recurso e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.724/2012, conforme consignado na Decisão nº 0436/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 16853.008489/2016-32: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer o recurso e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento no art. Inciso 13, III, do Decreto nº 7.724/2012, conforme consignado na Decisão nº 0437/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 16853.000358/2017-98: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decidiu por não conhecer o recurso, uma vez que não houve negativa de acesso às informações solicitadas, conforme consignado na Decisão nº 0438/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 23480.013866/2017-87: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decidiu por conhecer do recurso e lhe dar provimento, consignando o prazo de 15 (quinze) dias da cientificação da empresa para o atendimento ao recorrente, conforme consignado na Decisão nº 0439/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 00077.000161/2017-66: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decidiu por não conhecer o recurso, uma vez que não houve negativa de acesso às informações solicitadas, conforme consignado na Decisão nº 0440/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 00075.000550/2017-10: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decidiu não conhecer o recurso, uma vez que a solicitação foge do escopo de aplicação da Lei de Acesso à Informação. Adicionalmente, orienta-se que o cidadão registre, caso tenha interesse, sua manifestação de ouvidoria (reclamação, solicitação ou denúncia) no Sistema e-Ouv, acessível no link <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>, conforme consignado na Decisão nº 0441/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 50650.001403/2017-46: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decidiu por não conhecer do recurso, uma vez que não houve negativa de acesso às informações solicitadas, conforme consignado na Decisão nº 0442/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 23480.004801/2017-41: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decidiu por não conhecer o recurso, uma vez que o objeto do recurso foge do escopo da LAI, conforme consignado na Decisão nº 0443/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 08850.002158/2017-71: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, não conhece do recurso, em função da incompetência do órgão demandado para responder o pedido de informação, com fundamento no art. 11, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, conforme consignado na Decisão nº 0444/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 50650.001640/2017-15: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decidiu por não conhecer do recurso, uma vez que não houve negativa de acesso às informações solicitadas. Adicionalmente, orienta-se que o cidadão registre sua demanda junto à ouvidoria do DNIT ou no Sistema e-Ouv disponível no endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>, conforme consignado na Decisão nº 0445/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 01390.000679/2015-48: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, não conhece do recurso, em função da incompetência do órgão demandado para responder o pedido de informação, com fundamento no art. 11, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, conforme consignado na Decisão nº 0446/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 00077.000627/2017-23: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decide por não conhecer o recurso, uma vez que o objeto do pedido está fora do escopo da Lei de Acesso à Informação, conforme consignado na Decisão nº 0447/2017/CMRI/SE/CC-PR;

- NUP 50650.001544/2017-69: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer o recurso, com fundamento no disposto na Súmula CMRI nº 6/2015, conforme consignado na Decisão nº 0448/2017/CMRI/SE/CC-PR;

O recurso de NUP 23480.008059/2017-42 foi retirado de pauta para melhor apreciação do tema pelos membros, tendo sido incumbida a Secretaria-Executiva da CMRI de enviar por e-mail as decisões precedentes da CMRI sobre o assunto, relativas aos NUPs: 25820.002988/2013-41; 00075.000718/2016-06; 99909.000502/2016-40; e 23480.016830/2016-74.

Por fim, foi apresentado e aprovado o modelo de publicação do currículo resumido dos membros, que será encaminhado ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para atualização do quadro no link www.acessoinformacao.gov.br/assuntos/recursos/recursos-julgados-a-cmri/competencias-composicao-e-membros;

A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Castelliano de Vasconcelos, Presidente Suplente da CMRI**, em 27/09/2017, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 28/09/2017, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 28/09/2017, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI**, em 28/09/2017, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI**, em 28/09/2017, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 29/09/2017, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 29/09/2017, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johaness Eck, Membro Suplente da CMRI**, em 04/10/2017, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0318949** e o código CRC **A4F23B19** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0